



## **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 08/2021**

### **EDITAL DE PREMIAÇÃO + SOM E PRODUÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER DE PARAGOMINAS PARÁ - SECULT, criada pela Lei **094/06, de 17.01.2006**, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital e seus anexos, com a finalidade de premiar artistas de Paragominas, das áreas culturais: Técnicos de luz, som e estrutura (*Pessoa Física*), nos termos dos artigos 23, V e 215 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Aldir Blanc (Lei nº14.017/2020).

A SECULT atua no município de Paragominas desenvolvendo e apoiando projetos que valorizam e contribuem para o fortalecimento das expressões culturais e da produção artística do município para, dessa forma, oferecer à sua população, e aos seus visitantes, um cenário cultural pautado na diversidade de gêneros e estilos.

O Prêmio + SOM E PRODUÇÃO é uma premiação oferecida a artistas da área que comprovem sua atuação há dois anos antes da Pandemia da COVID-19, conforme art.2º, Inciso III da Lei nº. 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

Para fins de incentivo, por intermédio deste edital de seleção, **o prêmio possibilita o acesso democrático a recursos para produção e circulação de projetos artísticos e com apresentações transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.**

## **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objeto premiar no ano de 2021 até 10 (dez) proponentes artísticos, nas manifestações culturais por reconhecimento à criação, à transmissão e à difusão de práticas culturais referenciadas aos valores da cultura paragominense. O prêmio fica definido no valor total de **R\$5,000,00 (cinco mil reais)**, cujo valor individual por artista, encontra-se estabelecido no item 10 deste edital, e objetiva:

- I. Premiar a atuação de fazedores e fazedoras responsáveis por atividades culturais voltadas para as linguagens artísticas e manifestações expressivas da cultura paragominense;
- II. Fomentar, valorizar e dar visibilidade às atividades artístico-culturais e às manifestações da cultura popular existentes no município.



III. Identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades culturais protagonizadas por fazedores e fazedoras e às estratégias de preservação de suas identidades culturais.

1.2. A seleção buscará contemplar a aprovação de manifestantes culturais do município, nas áreas de atuação previstas neste Edital, assim como, o equilíbrio da diversidade dessas ações, estabelecendo como prioritária a descentralização das atividades para todos os bairros da sede do município.

### 1.3. Área/segmentos artísticos a serem contemplados neste Edital:

QUANTIDADE DE PROPOSTAS	ÁREA/SEGMENTO	VALOR TOTAL PARA O SEGMENTO (R\$)
10	Técnico Luz, Som e Estrutura	500,00
TOTAL (R\$)		5.000,00

**Parágrafo único:** Entendem-se por proponentes artísticos de **Técnico Luz, Som e Estrutura** aqueles que envolvem, prioritariamente, a produção nas áreas do teatro, da dança, shows musicais, do circo, performances e formas animadas, que circulem sob forma de espetáculo.

## 2. DAS FASES DE SELEÇÃO:

2.1. A presente seleção compreenderá as seguintes fases:

- a) **Inscrição;**
- b) **Habilitação documental, de caráter eliminatório.**
- c) **Seleção: de caráter meritório, classificatório e eliminatório.**
- d) **Divulgação do resultado da seleção.**

- Para participar desta seleção, exige-se que os concorrentes comprovem atuação no município de Paragominas e que tenham por objetivo gerar bens culturais no Município e;

- Visem à exibição, utilização e circulação públicas de bens culturais;

- Utilizem recursos humanos, materiais, técnicos e naturais disponíveis no município.

- Apresentem e especifiquem as medidas de redução, prevenção e compensação, quando envolverem atividades culturais que venham a gerar impactos ambientais não benéficos.



### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos necessários à realização da premiação são oriundos da Lei Aldir Blanc, de Emergência Cultural - Lei n° 14.017/2020, inseridos na Lei Orçamentária Anual de Paragominas (LOA), referente a utilização dos saldos remanescentes de 2020, que foi prorrogada pela Lei Federal nº 14.150/2021. Os recursos ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentaria:

Unidade Administrativa: 1501 - Secretaria de Cult, Desp, Turismos e Lazer;

Funcional Programática: 13 122 1301 2.139 – Apoio Realização e Produção de Eventos Art. Cult. Relig. Turisticos e Real. De Feiras;

Natureza da despesa 3.3.90.48.00 – Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas

Fontes de Recursos: Lei Aldir Blanc 14.017/2020 – Ministério do Turismo

### 4. DOS CANDIDATOS

4.1. Poderão inscrever-se neste edital, artistas como pessoas físicas, maiores de 18 anos, Organizações Não Governamentais ou Micro Empresa Individual (MEI) que sejam fazedores e fazedoras de cultura ou que representem grupos com trajetória artística (de no mínimo 02 anos antes da Pandemia– Covid-19) nas linguagens e/ou áreas definidas na apresentação deste Edital.

4.2. Os artistas deverão comprovar residência e atuação cultural no município.

4.3. É vedada a participação de candidatos:

- a) Cônjuges, parentes, consanguíneos ou afins até o terceiro grau de algum dos integrantes da Comissão de Seleção; bem como, do Prefeito, da Vice-prefeita ou dos Secretários municipais;
- b) Servidores da SECULT e órgãos vinculados;
- c) Servidores que integram Comissão de Licitação da Prefeitura de Paragominas (concursados ou contratados).
- d) Que não sejam os próprios artistas, coletivos ou representantes destes, legalmente constituídos.

4.4. Cada candidato poderá se inscrever somente em uma das três modalidades técnicas previstas neste Edital.



## 5. INSCRIÇÃO

As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período de **08 a 13 de dezembro de 2021**, e poderão ser efetivadas **pela internet ou por meio físico** da seguinte forma:

**Pela internet:** através do e-mail: <[secult.@paragominas.pa.gov](mailto:secult.@paragominas.pa.gov)>.

- a) No e-mail de encaminhamento da inscrição deve vir escrito: **PRÊMIO+SOM E PRODUÇÃO**;
- b) Através de preenchimentos dos anexos deste Edital por meio físico (impressos) e entregues à SECULT;
- c) Todos os documentos relativos à inscrição, conforme item 6, deverão ser preenchidos e digitalizados para envio pelo e-mail;
- d) Os arquivos e anexos enviados por e-mail não devem exceder o tamanho de 7MB;
- e) Não serão admitidas inscrições fora do prazo deste edital.

## 6. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para participar do credenciamento, o candidato deverá fazer chegar à SECULT, através das formas descritas no **item 5**, os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência;
- Declaração de atuação na área à dois anos antes da Pandemia COVID-19, com assinatura devidamente reconhecida em cartório, acompanhada de fotos ou links que comprovem a referida atuação.

6.2. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, e condições deste Edital e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

6.3. Cada candidato poderá se inscrever somente em uma das três modalidades



técnicas previstas neste Edital.

6.4. O não preenchimento dos anexos; bem como a inobservância das recomendações deste edital, acarretará a inabilitação da inscrição.

## **7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO (COMITÊ)**

7.1. A Comissão de Seleção será composta por 09 (nove) membros, a ser constituída por representantes do Poder Público, Sociedade Civil Organizada e Defensoria Pública;

7.2. A publicação no Diário Oficial dos Municípios da lista de membros da Comissão de Seleção ocorrerá concomitante à publicação das inscrições deferidas/habilitadas;

7.3. A Comissão de Seleção será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, sem direito a voto, ou por pessoa por ela designada para tal função, que também não terá direito a voto;

7.4. É vedada a participação na Comissão de Seleção de membros que:

- I. Tenham interesse direto nas inscrições que estiverem em processo de seleção;
- II. Tenham participado ou colaborado na elaboração das inscrições apresentadas, ou tenham ligação direta ou indireta com as inscrições que estiverem em processo de seleção;
- III. Estejam litigando judicial ou administrativamente com candidatos ou com respectivos cônjuges ou companheiros (as).
- IV. Tenham parentesco com candidatos inscritos;

7.5. O membro convidado que tiver qualquer dos impedimentos descritos acima deve comunicar o fato à Comissão de Seleção, desistindo voluntariamente de atuar, sob a pena de anulação dos atos que praticar.

## **8. DA COMISSÃO EXECUTIVA**

8.1. O processo será conduzido por Comissão Executiva, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer-SECULT, que será composta por 6 (seis) servidores, designados pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, através de portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios,



tendo como atribuições:

- I. Receber os pedidos de inscrição dos interessados;
- II. Conferir os documentos previstos no item 6 e emitir parecer técnico circunstanciado por pretendente quanto ao preenchimento dos requisitos para fins de habilitação do proponente;
- III. Examinar e decidir sobre os pedidos de impugnações e outras consultas sobre este edital;
- IV. Receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recurso referente à habilitação e avaliação;
- V. Elaborar e consolidar a lista de premiados;
- VI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo a publicação da lista dos premiados;
- VII. Monitorar o cumprimento deste Edital, Portaria e dos Atos Normativos complementares dela decorrentes;
- VIII. Receber denúncias e adotar as providências administrativas para e efetivar as consequências delas decorrentes;
- IX. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- X. Resolver os casos omissos.

8.2. A Comissão Executiva publicará no Site da Prefeitura Municipal de Paragominas, bem como no Diário Oficial dos Municípios, relação contendo os nomes dos concorrentes habilitados.

8.3. Face o exíguo tempo de operacionalização da Lei 14.017/2020 que se encerra em 31/12/2022, **cabará recurso no prazo de apenas 02 (dois) dias**, contados a partir da publicação do resultado, o qual será interposto através do e-mail [secult.@paragominas.pa.gov](mailto:secult.@paragominas.pa.gov) e serão julgados pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer. Caso seja acatado algum recurso, será feita uma nova publicação de resultado no Site da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

## 9. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

9.1 A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Relevância da atuação cultural para a comunidade	0 a 20
b) Justificativa para obtenção do apoio	0 a 20



c) Atuação e Envolvimento com a comunidade	0 a 20
e) Solidez do vínculo do proponente com o município/bairro de inscrição.	0 a 10
e) Propostas apresentadas por povos de comunidades indígenas, pretos, LGBTQIA+ e gerida por mulheres.	0 a 30
<b>TOTAL</b>	<b>0 a 100</b>

9.2. Critério de Desempate-Em caso de empate na nota final, serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- Maior pontuação no item e;
- Maior pontuação no item a;
- Maior pontuação no item b.

9.2.1 Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

- As propostas inscritas que não atingirem a média final de 60 pontos, nota de corte, serão desclassificadas.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A relação de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial [www.paragominas.pa.gov.br](http://www.paragominas.pa.gov.br), obedecida rigorosamente à ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos, constando:

- Bairro do candidato;
- Nome do candidato/e o coletivo que ele representa;

10.2. Da relação de selecionados caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação, o qual será interposto através do e-mail [secult.@paragominas.pa.gov](mailto:secult.@paragominas.pa.gov) e serão julgados pela Comissão de Seleção.

10.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, em 48 (quarenta e oito) horas, a Comissão consolidará a lista dos premiados e encaminhará à Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer que homologará o resultado, fazendo publicar no Site da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios a relação final dos premiados.



## 11. DO PAGAMENTO DOS PRÊMIOS

11.1. Cada proponente premiado receberá o valor estabelecido na tabela abaixo:

QUANTIDADE DE PROPOSTAS	ÁREA/SEGMENTO	PROONENTE/ COLETIVO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	Tecnico de Som, Luz e Produção	Proponente 1	500,00	5.000,00
		Proponente 2	500,00	
		Proponente 3	500,00	
		Proponente 4	500,00	
		Proponente 5	500,00	
		Proponente 6	500,00	
		Proponente 7	500,00	
		Proponente 8	500,00	
		Proponente 9	500,00	
		Proponente 10	500,00	

<b>TOTAL EM PRÊMIOS(R\$)</b>	<b>5.000,00</b>
------------------------------	-----------------

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A SECULT poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.
- O proponente/premiado permite à SECULT o direito de utilizar a imagem/nome do credenciado em anúncios, folders, fachadas, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais, mediante preenchimento e assinatura do termo de autorização de imagem.
- É facultada à Comissão Executiva, em qualquer fase, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- Todas as informações do presente Concurso, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis no site da Prefeitura de Paragominas ([www.paragominas.pa.gov.br](http://www.paragominas.pa.gov.br));
- É de responsabilidade do proponente acompanhar as informações deferidas no item anterior, na página eletrônica oficial da Instituição ou no Diário Oficial dos Municípios, eximindo-se a SECULT da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quais quer informações sobre o presente Prêmio;





- f. Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Executiva, no que preciso for, juntamente com a Assessoria Jurídica da Prefeitura de Paragominas;
- g. O prêmio será pago exclusivamente em conta corrente ou poupança de uma agência de relacionamento do proponente, não sendo aceitas as contas-benefício, tais como Bolsa Família, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros;
- h. O valor do prêmio será pago ao responsável pela inscrição. Em hipótese alguma, a SECULT se responsabilizará pela divisão do prêmio entre os membros do coletivo e nem tampouco poreventuais irregularidades praticadas pela liderança indicada pelo Grupo/Comunidade acerca da destinação dos recursos;
- i. A premiação concedida não poderá ser transferida a ninguém e nem poderá ser depositada em conta bancária diferente da do beneficiário;
- j. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial dos Municípios;
- k. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto à SECULT, mesmo após o pagamento do prêmio;
- l. Será conferida à SECULT, a faculdade de se utilizar as práticas culturais ou derivadas (para fins de publicidade) independentemente de pagamento ou autorização do artista, e sem limitação temporal;
- m. As faculdades perenes conferidas à SECULT na utilização práticas culturais premiadas se referem à reprodução, divulgação, fotografia, filmagem, gravação de áudios, impressão, exposição e todas as demais formas de replicação ou divulgação da obra, desde que sejam feitas de forma não lucrativa por parte da SECULT;
- n. Os candidatos não selecionados devem retirar os materiais utilizados para a inscrição até um prazo máximo de 30 dias, a contar da publicação do resultado final. Ao fim deste prazo, os objetos serão descartados;
- o. É obrigatório constar em qualquer suporte de divulgação do projeto premiado a referenciada premiação obtida junto à SECULT, assim como a identificação visual da Lei Aldir Blanc, PRÊMIO+ SOM E PRODUÇÃO,
- p. As informações podem ser obtidas pelo e-mail [secult.@paragominas.pa.gov](mailto:secult.@paragominas.pa.gov), ou pelo número: (91) 3729-8034.



### 13. CRONOGRAMA ESTIMADO

PERÍODO	ATIVIDADE
08 a 13 de dezembro de 2021	Inscrição
15 de dezembro de 2021	Análise e homologação das propostas
17 de dezembro de 2021	Resultado final da etapa de seleção e envio do resultado Para publicação no diário oficial dos municípios

### 14. ANEXOS

a. Integram este Edital os anexos:

- I. Anexo1- FICHA DE INSCRIÇÃO;
- II. Anexo2 – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM;
- III. Anexo3- DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO.

**Cláudei Madalena de Souza**  
Secretário de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
Prefeitura Mún. de Paragominas